



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



**CONTRATO ADMINISTRATIVO CPL - Nº 007/2023**  
**DISPENSA Nº 002/2023**

**CONTRATANTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUARACY**, com sede em Iguaracy/PE, na Rua Antonio Santana, 16 Centro, CEP: 56840-000 Iguaracy PE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.464.285/0001-64, neste ato representado pelo Presidente Francisco Torres Martins, portador do CPF nº 265.890.294-91 e RG RG 1983691 SSP-PE.

**CONTRATADA**

**EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com sede em Garanhuns, na Avenida Rui Barbosa, nº 584, 2ª andar, bairro Heliópolis, CEP 55296-300, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.301.662/0001-02, neste ato representada pelo proprietário Emerson Leandro de Moraes, Brasileiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 37.287.047-8, C.P.F. nº 046.611.234-33.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato de locação/licença de uso de Software por tempo determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.**

O presente instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM DO SITE GOVERNAMENTAL (<http://www.iguaracy.pe.leg.br>), DO PROTOCOLO ELETRÔNICO E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE.

**DA LICENÇA DE USO**

**Cláusula 2ª.**

O software contratado compreenderá as seguintes atividades:

3.2 O SOFTWARE Portal da transparencia tem a finalidade em apresentar os indicadores financeiros (*receitas, despesas e atos oficiais*) da CONTRATANTE através do endereço eletrônico: <http://cmiguaracy.it-solucoes.inf.br>

3.1.1 O SOFTWARE terá as seguintes funcionalidades:

- Sessão para a publicação das Audiências Públicas;
- Sessão para a publicação das Ações e Programas;
- Sessão para a publicação da Execução orçamentária (despesas, receitas e repasses financeiros);
- Sessão para a publicação dos Aditivos, Contratos e convênios firmados;
- Sessão para a publicação dos Processos licitatórios;
- Sessão para a publicação dos Servidores Municipal (quadro funcional com remuneração e estrutura dos cargos);
- Sessão para a publicação das Prestação de contas e pareceres prévio;
- Sessão para a publicação dos Relatórios fiscais (RGF);
- Sessão para a publicação dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LOA, LDO);
- Sessão para a publicação dos Decretos, Lei municipal, Portarias e Outros Atos oficiais;
- Sessão para a publicação das Perguntas e repostas (FAQ);



Estado de Pernambuco

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



- Sessão para a publicação do Atendimento presencial (SIC);
- Sessão para a publicação do Pedido de Informação online (e-SIC);
- Sessão para acompanhamento do Relatório estatístico dos pedidos de informação.

3.2 O software de Protocolo Eletrônico será disponibilizado através do link [www.it-solucoes.com/protocoloweb](http://www.it-solucoes.com/protocoloweb), e conterá as seguintes funcionalidades:

- Cadastro de Servidor;
- Cadastro de Órgão;
- Cadastro de Setor;
- Cadastro dos tipos de processos;
- Cadastro de Natureza;
- Cadastro de Processos;
- Tramitação de Processo;
- Arquivamento de Processo;
- Encaminhamento de processo;
- Devolver Processo;
- Enviar processo por e-mail;
- Relatório de Processo enviado;
- Relatório de Processo em tramitação;
- Impressão do protocolo em papel A4;
- Impressão de protocolo em etiqueta;
- Possibilidade de anexar aos processos arquivos eletrônicos ou digitalizados;
- Integração com o Portal da transparência.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### Cláusula 3ª.

A **CONTRATANTE** se responsabilizará pelo fornecimento e veracidade das informações publicadas:

- Audiências Públicas;
- Ações e Programas;
- Execução orçamentária (despesas, receitas e repasses financeiro);
- Aditivos, Contratos e convênios firmados;
- Processos licitatórios;
- Servidores Municipal (quadro funcional com remuneração e estrutura dos cargos);
- Prestação de contas e pareceres prévio;
- Relatórios fiscais (RGF, RREO);
- Instrumentos de Planejamento (PPA, LOA, LDO);
- Decretos, Lei municipal, Portarias e Outros Atos oficiais;
- Perguntas e respostas (FAQ);
- Atendimento presencial (SIC);
- Pedido de Informação online (e-SIC)
- Acompanhamento do pedido de informação;
- Relatório estatístico dos pedidos de informação.

#### Cláusula 4ª.

A **CONTRATANTE** se compromete também quanto aos termos de uso apresentado no menu principal do Software Portal da Transparência.

#### Cláusula 5ª.

A **CONTRATANTE** se responsabilizará totalmente pelos problemas/penalidades decorrentes ao uso incorreto, inconsistências, falta ou omissão das informações obrigatórias exigidas (Lei Federal 12.527/2011, LC 131/2009, IN TCU 28/1999, Resolução 33/2018 TCE-PE e demais órgãos/atos/meios fiscalizadores), ou veracidade dos fatos contidos no Software Portal da Transparência.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### Cláusula 6ª.



A **CONTRATADA** se responsabilizará por manter/arquivar os backups diariamente das informações da **CONTRATANTE**.

**Cláusula 7ª.**

A **CONTRATADA** se obriga a manter o software mencionado nas cláusulas 1ª e 3ª na modalidade 24x7 (*vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana*), exceto em caso de força maior (*Falta de energia elétrica, interrupção do serviço de internet ou desastres naturais, tais como: enchentes, terremotos, tempestades, raios e etc...*).

**DAS ATUALIZAÇÕES**

**Cláusula 8ª.**

Fica acertado entre as partes que a **CONTRATADA** poderá, sem interferência da **CONTRATANTE**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias nas funcionalidades ou na migração de uma versão para outra do Software Portal da Transparência.

**Cláusula 9ª.**

O **CONTRATANTE** fica responsável pelo envio das informações descrita na cláusula 4ª, de forma digital para a **CONTRATADA**, delegando um servidor da Casa para realizar a tarefa.

**DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 10ª.**

Pela locação do software, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, a quantia global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (mil reais), da seguinte forma: meio eletrônico (*Depósito ou transferência on-line*) até o dia trinta de cada mês.

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 11ª.**

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra ser avisada com 60 (sessenta) dias de antecedência e o **CONTRATANTE** se obriga a pagar os valores em aberto. Cabe à parte que ocasionou o rompimento, pagamento de multa rescisória, fixada em 100% do valor total dos meses subsequentes descritos na cláusula 12ª.

**DO PRAZO**

**Cláusula 12ª.**

O presente contrato terá prazo de 11 (onze) meses, iniciando-se no dia 01 de fevereiro de 2023, e terminando no dia 31 de dezembro de 2023, renovando-se por acordo das partes acordadas entres si.

**DO FISCAL DO CONTRATO**

**Cláusula 13ª.**

O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, desde a sua assinatura até o seu encerramento, será pela servidora nomeada pela **CONTRATANTE**, conforme portaria de nº 14/2022.

**DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula 14ª.**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 15ª.**



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



A CONTRATANTE autoriza a utilização de seu nome pela CONTRATADA, podendo esta apresentá-la como sua cliente em peças de propaganda.

**Cláusula 16ª.**

Em nenhuma hipótese a CONTRATANTE terá acesso ao código fonte do SOFTWARE ora licenciado, por este se tratar de propriedade intelectual da CONTRATADA, e nem a estrutura lógica do banco de dados do software Portal da Transparência.

**Cláusula 17ª.**

Ao término do contrato, as informações armazenadas no banco de dados da CONTRATADA serão concedidas ao CONTRATANTE em meio digital no formato de arquivo texto, planilha de Excel ou arquivo PDF.

**Cláusula 18ª.**

Em caso de não pagamento dos valores referentes na cláusula 10ª, fica a CONTRATADA sujeita a interrupção temporária até que os respectivos valores sejam quitados pela CONTRATANTE.

**Cláusula 19ª.**

As regras para publicação de conteúdo devem ser obedecidas pela CONTRATANTE, visando respeito moral e social, bem como o bom e perfeito funcionamento do(s) PROGRAMA(S) (programa de computador, programa, software, sistema ou site) sendo expressamente proibida a inclusão dos seguintes conteúdos:

- m) Publicação ou veiculação de material pornográfico, racista ou ofensivo.
- n) Incitação ao crime ou informações sobre atividades ilegais.
- o) Material pornográfico ou atividades ilegais, incluindo menores de 18 (dezoito) anos.
- p) Páginas criptografadas ou protegidas por senha que contenham informações impróprias definidas nestas regras.
- q) Material calunioso, que atribua falsamente a alguém fato definido como crime, afirmações injuriosas que ofendam a dignidade ou decoro de alguém bem como afirmações difamatórias, imputando a alguém fato ofensivo à sua reputação.
- r) Informações relativas à pirataria de software.
- s) Material protegido por direitos autorais, sendo vedada a publicação de fotos, textos ou arquivos de som sem a autorização do representante da obra ou empresa responsável.
- t) É expressamente proibido:
- u) A utilização do SOFTWARE fora das condições estabelecidas nesta LICENÇA DE USO.
- v) Traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, copiar imagens, códigos ou quaisquer partes do SOFTWARE para utilização fora dele.
- w) Alugar, arrendar, atribuir ou transferir o produto licenciado.
- x) Modificar o produto ou mesclar todas ou qualquer de suas partes com outro programa.

**DO FORO**

**Cláusula 20ª.**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Afogados da Ingazeira, estado de Pernambuco.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Iguaracy/PE, em 25 de janeiro de 2023.



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY**  
FRANCISCO TORRES MARTINS  
Presidente

EMERSON LEANDRO DE Assinado de forma digital por  
MORAES:04661123433 EMERSON LEANDRO DE  
MORAES:04661123433

**EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA**  
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Contratada

  
**MARIA JOSÉ LOPES VIRGÍNIO ARAÚJO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Genete Fraynhan Alves vido  
RG.: 9.355.408

Thays gomes do Nascimento  
RG.: 9.727.372

